



## INFORMAÇÃO – PROVA

### CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO 9.º ANO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2023/24

---

#### PROVA 96

---

Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho conjugado com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e com o Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro.

---

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3º ciclo do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em **2024**.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

#### **1. Objeto de avaliação**

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente Informação e Comunicação, Pensamento Crítico e Pensamento Criativo e Bem-Estar, Saúde e Ambiente, bem como as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento do 9.º ano de escolaridade, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, nomeadamente: 15 minutos.

Na prova serão avaliadas aprendizagens relativas a um dos domínios/temas seguintes:

- Desenvolvimento Sustentável
- Igualdade de género



## 2. Características e estrutura da prova

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral com a duração de 15 minutos.

A prova decorre da interação professor/aluno:

- Breve apresentação do júri e do aluno;
- Intervenção inicial do aluno sobre a importância de aprendizagens adquiridas na disciplina;
- Visualização de uma imagem e de um vídeo seguidos de resposta a questões;
- Apresentação e defesa de um ponto de vista sobre o(s) tema(s) associados à imagem e ao vídeo.

O júri é constituído por três professores, em que um age como interlocutor e classificador e os outros dois como classificadores.

## 3. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número, tal como previsto na grelha de classificação.

### Grelha de classificação

O aluno sabe interpretar, selecionar, organizar a informação e usar adequadamente a expressão oral para estruturar o pensamento e comunicar.	30
O aluno articula ideias, apresenta as suas opiniões, fundamentando-as e defendendo-as com argumentos válidos.	30
O aluno analisa criticamente a realidade e escolhe a estratégia adequada à resolução da situação /problema.	20
O aluno no seu discurso manifesta tolerância e respeito pelos outros e apresenta capacidade para trabalhar cooperativamente e com autonomia.	20
Total: 100	

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.



#### **4. Material**

O júri fornecerá os documentos necessários à realização da prova, não sendo permitida a consulta de dicionário.

Será facultativa a utilização de material de escrita.

#### **5. Duração**

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.